

MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO
Avenida Rio Formoso – Centro Talismã-TO .
Fones: (63) 3385-1120/3385-1144 – CEP: 77483-000
CNPJ: 01.612.820/0001-05

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ () MATERIAL (X) SERVIÇO DATA: 14/01/2019.

DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
25	Ton	Concreto Betumoso Usinado Quente dosado com CP 50/70, para realização de operação de tapa buracos nas ruas e avenidas da cidade de Talismã-TO.

SOLICITANTE


Mauricio Jesus Pereira
Secretário de Infraestrutura

Autorizo


DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



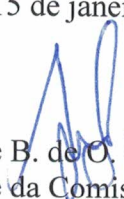
TERMO DE ABERTURA

Dispensa de Licitação nº. 002/2019.

OBJETO: Aquisição de 25 toneladas de Concreto Betumoso Usinado quente dosado com CP 50/70, para realização de operação de tapa buracos nas ruas e avenidas da cidade de Talismã-TO

Nesta data, faço abertura do Processo de dispensa de Licitação com o objeto de realização dos serviços descritos no objeto acima.

Talismã, 15 de janeiro de 2019.


Alexandre B. de O. Carrijo
Presidente da Comissão de Licitações.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL**

Portaria Dispensa nº 009 /2019

Talismã 17 de janeiro de 2019

“Dispensa de licitação para aquisição de Concreto Betumoso Usinado Quente dosado com CP 50/70, para realização de operação de tapa buracos nas ruas e avenidas da cidade de Talismã-TO.

O Prefeito de Talismã, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, com suporte no decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no Art. 23 incisos I e II do caput da Lei 8.666/93 e, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura necessita do produto concreto betumoso usinado para a realização dos serviços de tapa buraco nas vias da cidade de Talismã que estão danificadas devido ao início do período chuvoso, necessitando de reparos urgentes;

Considerando a proposta realizada pela empresa Ultrapav LTDA – CNPJ Nº 17.129.319/0001-67, localizada no município de Porangatu-GO;

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, que prevê dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL**

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal previsto na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, para aquisição de 25 toneladas de concreto betumoso usinado quente dosado com CP 50/70, para realização de serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas da cidade de Talismã-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, 17 de janeiro de 2019.

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “Caput” da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria de dispensa de licitação 002/2019 foi afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal, no site da prefeitura www.talismã.to.gov.br e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data.

Talismã-TO 17 de janeiro de 2019.

Eder Nunes Ramalho
Membro da Comissão